



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 005/2017

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 005/2017 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMTT DE PROPRIÁ, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE A SMTT DE PROPRIÁ E A EMPRESA VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Superintendente, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO FERREIRA SANTOS**, portador do R.G. nº 1368871, CPF nº 901.354.075-91, residente e domiciliado à Av. Pedro Abreu de Lima nº 430, na cidade de PROPRIÁ/SE e do outro lado a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**, situada à Av. Dr Edézio Vieira de Melo, nº 1307, Bairro Pereira Lobo, na cidade de Aracaju/SE, representada pelo Sr. **ALISSON RODRIGUES SANTANA**, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, escorado no Art. 57, Inciso II, da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA I - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Segunda (do prazo) e Terceira (do preço) do Contrato 005/2017, datado de 08/03/2017 (oito de março de dois mil e dezessete), entre a **SMTT de PROPRIÁ** e a empresa **VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP** que tem como objeto a **Locação de Veículo visando atender às necessidades da SMTT de PROPRIÁ**.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

CLÁUSULA II – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS DO CONTRATO

ORIGINAL

“CLÁUSULAS SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

CLÁUSULAS TERCEIRA - DO PREÇO

O serviço será prestado pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor mensal de R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta reais), e um **valor global após aditamento de R\$ 63.120,00 (sessenta e três mil cento e vinte reais).**

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado no “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



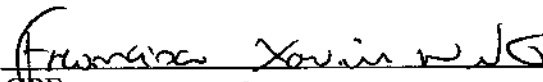
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT

PRÓPRIA/SE, 07 de março de 2018.


LUIZ CLAUDIO FERREIRA SANTOS
Superintendente da SMTT


VIA LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 029.629.995-50


CPF: 068.831.605-07